



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 014/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2122	Serviços de Proteção Social Básica		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais		
Aplicação	500.001 – Proteção Social Básica		

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial da seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2121	Manutenção das Ativ. De Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Aplicação	510.000 – Proteção Social Básica		
Ficha	165		

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2124	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais		
Aplicação	500.018 – IGD – Bolsa Família		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Ficha

185

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 27 de fevereiro de 2020.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal